

Tipologia Penal e Perfil do Autor (a) de Violência Doméstica em Goiânia no Ano 2022

Carlos Antonio Ferreira de Oliveira (Universidade Federal de Goiás-UFG), Marcos de Moraes Sousa (Universidade Federal de Goiás – UFG) e Carlo Ralph de Musis (Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC-MT)

Tema: Políticas públicas e práticas de gestão de acesso à justiça

RESUMO

A violência doméstica representa um problema social tão grave que a principal legislação que trata o assunto, a Lei 11340/06 – denominada Lei Maria da Penha – sofreu 14 alterações em seu texto nos últimos cinco anos, sendo a última alteração promovida pela Lei nº 14.550/23 que exalta a aplicação da lei independente da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor e da ofendida. Os índices dos registros criminais desse tipo de violência não tem acompanhado a diminuição verificada dos demais crimes nos últimos anos no estado de Goiás, representando enorme desafio para os gestores da segurança pública e de todo o sistema de justiça criminal. O estudo analisou os registros dos crimes cometidos no contexto doméstico ou familiar no estado de Goiás no ano de 2022, concentrando a pesquisa nos eventos criminais ocorridos na Comarca de Goiânia; especificamente a partir do perfil do autor, como idade, cor/raça, profissão, classe social, tipo penal cometido, grau de instrução, meio empregado na violência e motivação do crime; pretende-se ainda realizar a caracterização das decisões judiciais nas audiências de custódia para os casos de prisões em flagrante. A pesquisa exploratória e descritiva foi realizada com acesso em duas fontes principais: (i) Registros de Atendimento Integrado (RAI) do Observatório de Segurança Pública da Secretaria de Segurança Pública do estado de Goiás, e; (ii) decisões judiciais das audiências de custódia no sistema de consulta Projudi do Tribunal de Justiça do estado de Goiás. Os acessos aconteceram mediante autorização dos órgãos, por meio de login próprio, visto que este autor é agente da segurança pública do estado. Os resultados dos registros (RAIs) apontaram que foram registrados 5270 registros de crimes contra a mulher enquadrados como violência doméstica, o que representa 20% do total de registros em todo o estado em 2022. Do total mencionado, a distribuição dos tipos penais cometidos é: 3439 crimes de ameaça, 688 lesões corporais, 969 injúrias, 79 difamações, 58 estupros, 29 calúnias e 08 feminicídios, tipos penais previstos no



Código Penal Brasileiro, além de algumas contravenções penais. 52% dos autores possuem idade entre 18 e 40 anos, lembrando que em 15% dos registros não constam a idade do autor; são de todas as profissões, médicos, empresários, engenheiros, garçons, professores, etc; considerando os bairros onde foram os locais do fato dos registros, são de todas as classes, pois os maiores registros estão em bairros de classe média ou alta, como setores Bueno, Marista, Oeste, Jardim América, Jardim Novo Mundo, Jardim Goiás, Parque Amazônia, dentre outros. Sobre cor/raça a maioria dos registros não possui a informação, mas naqueles que constam, totalizam 694 brancos, 199 negros, 1180 pardos; quanto ao grau de escolaridade, 219 possuem ensino fundamental, 339 ensino médio, 178 curso superior, quatro especialização, um doutor e um pós-doutor, nos demais registros não constam a informação da escolaridade. Do total de 5270 registros, 715 dos autores foram presos em flagrante, ou seja, foram conduzidos para a delegacia de Polícia Civil e lá lavrado Auto de Prisão e Flagrante (APF); os tipos penais dos APFs são: Seis casos de feminicídio (Artigo 121, § 2º, VI), 230 casos de lesão corporal (Artigo 129, § 9º e § 13º), dois casos de calúnia (Artigo 138), 96 casos de injúria (Artigo 140), 381 casos de ameaça (Artigo 147), sete casos de estupro (Artigo 213), todos do Código Penal Brasileiro. Durante a audiência de custódia dos autores do feminicídio, a prisão em flagrante de todos os seis foi convertida em prisão preventiva, até a data atual estão presos preventivamente; também oportuno ressaltar que as prisões em cinco casos foram realizadas pela polícia ostensiva (Polícia Militar) e um caso pela polícia judiciária (Polícia Civil). Para os demais crimes foram organizadas as decisões das audiências de custódia como conversão em prisão preventiva, liberdade provisória com medidas cautelares diversas da prisão, sendo elas: monitoração eletrônica, comparecimento periódico em juízo, proibição de ausentar-se da comarca, proibição de manter contato com pessoa determinada, dentre outras. A partir dos registros de ocorrências de violência doméstica, a maioria das mulheres solicitam as Medidas Protetivas de Urgência (MPU); no período do estudo (2022), foram encaminhadas para o Batalhão Maria da Penha da Polícia Militar do estado de Goiás (PMGO) 3084 determinações de acompanhamento de MPUs, fora aquelas que foram distribuídas para a Patrulha Mulher Mais Segura da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia; das medidas encaminhadas para o batalhão especializado da PMGO, 4215 atendimentos foram presenciais, com a viatura deslocando para a residência da vítima visando acompanhar o cumprimento das MPUs, além de 14020 atendimentos via remota (por

telefone). Os resultados confirmam o quão grave é o problema da violência que acontece no contexto das relações domésticas, familiares, de intimidade e de afeto que são praticadas sob uma perspectiva da violência de gênero; além da criação de normas legislativas para incriminar as condutas, a operacionalização das leis demanda esforços especializados de várias organizações, principalmente aquelas que compõem o sistema de justiça criminal, pois o problema precisa ser enfrentado com eficiência. A criação de unidades especializadas – Batalhão Maria da Penha – da Polícia Militar do estado de Goiás, a Patrulha Mulher Mais Segura da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia fortalece a rede de proteção, prevenção e enfrentamento aos eventos de violência doméstica e familiar no âmbito das atribuições do poder executivo estadual e municipal; já a Unidade de Processamento Judicial (UPJ) dos quatro juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Goiânia representa a estrutura do Poder Judiciário.

Palavras-Chave: Violência; Mulher; Familiar; Gênero; Agressor.

